



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 576/2012 - GP

Remove, por motivo de saúde de dependente, o servidor Edson Ricardo da Silva.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 6171/2012 (Protocolo 10026/2012),

Considerando o laudo pericial de 03/07/2012, emitido pela Junta Médica da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no Ceará,

RESOLVE:

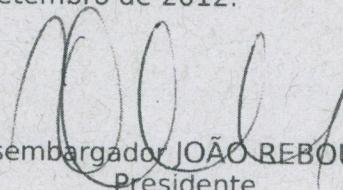
Art. 1º Remover, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/09/2012, por motivo de saúde de dependente, o servidor EDSON RICARDO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024413, da 49ª Zona Eleitoral – Upanema para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com lotação no município de Fortaleza, com fulcro no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE nº 23.092, de 03/08/2009, e no art. 1º da Resolução TRE/RN nº 13, de 10/07/2012.

Art. 2º Determinar que o cônjuge do aludido servidor seja reavaliado, por Junta Médica Oficial, 15 (quinze) dias antes do término do prazo de remoção.

Art. 3º Conceder ao servidor removido o prazo de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de setembro de 2012.

  
Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**  
Presidente